

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

PORTARIA N.º 24.944, DE 25 DE MAIO DE 2017

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CANCELA e CONCEDE gratificações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Convocar os professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprir regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, cancelar e conceder Adicional por Difícil Provimento, de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

PORTARIA N.º 24.994, DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA servidora para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no Expediente nº 15.581/2017, e,

CONSIDERANDO a renúncia ao cargo pela candidata Maíra Mendes, nomeada pela portaria nº 24.993, de 23 de junho de 2017;

RESOLVE:

Nomear ÉVELIN DE OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com LEI nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 232º lugar, conforme Edital de Homologação nº 158-01/2013, de 12 de dezembro de 2013, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de junho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

PORTARIA N.º 24.995, DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA servidora para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no Expediente nº 12.429/2017, e,

CONSIDERANDO a renúncia ao cargo pela candidata Julia Maria Lopes, nomeada pela portaria nº 24.988, de 22 de junho de 2017;

RESOLVE:

Nomear PATRÍCIA MARIA BREITENBACH para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com LEI nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 233º lugar, conforme Edital de Homologação nº 158-01/2013, de 12 de dezembro de 2013, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de junho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

EDITAL Nº 186-01/2017

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA as candidatas que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 29 de junho de 2017, às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, Edital de Abertura nº 181-01/2017, conforme segue:

Disputando a Classificação: 11º e 12º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ALDA DRAGHETTI	00
ADRIANI LAUXEN DA SILVA	00

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

EDITAL Nº 188-01/2017

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, Edital de Abertura nº 181-01/2017, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

... Continuação Edital nº 188-01/2017 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

ANEXO I

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
MARA ALINI MEIER	132	1º LUGAR
DOUGLAS BARBOSA SCHLABITZ	101	2º LUGAR
MARIA EDILEUZA PORPINO DA SILVA	95	3º LUGAR
KÁTIA CRISTINE SEBASTIANI	78	4º LUGAR
FERNANDA KERBER	71	5º LUGAR
CAROLINE MARIA CADORE BORGES	67	6º LUGAR
FERNANDO DE OLIVEIRA	55	7º LUGAR
JOSIANE FASSINA	53	8º LUGAR
GUSTAVO ARGENTA	28	9º LUGAR
BRUNA BRENTANO	22	10º LUGAR
ADRIANI LAUXEN DA SILVA	00	11º LUGAR
ALDA DRAGHETTI	00	12º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 197-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.365, de 16 de março de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, o candidato abaixo mencionado deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 181-01/2017, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Anos Finais Geografia - Edital de Homologação nº 188-01/2017

KÁTIA CRISTINE SEBASTIANI - Classificação 4º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.270, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (205)	R\$ 70.000,00
18.542.0026.2128 – Manut. Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (269)	R\$ 100.000,00
Total Suplementar	R\$ 170.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (197)	R\$ 170.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 170.000,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 18.131,74 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.719,10
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 13.412,64

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 18.131,74
Total Fonte de Recursos	R\$ 18.131,74

A

rt. 5º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

10.301.0065.2187 - Rec. Est. Programa Saúde da Família - Recurso 4090	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (770)	R\$ 150.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050	
3.3.71.70-Rateio pela Participação em Consórcio Público (775)	R\$ 100.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2177 - Rec. Fed. PMAQ - Recurso 4521	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - (737)	R\$ 145.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2168 - Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários - Recurso 4520	
3.1.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (709)	R\$ 260.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2168 - Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários - Recurso 4520	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (710)	R\$ 60.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (838)	R\$ 90.000,00
Total Suplementar	R\$ 805.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte seguinte redução orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2187 - Rec. Est. Programa Saúde da Família - Recurso 4090	
3.3.90.30 - Material de Consumo (767)	R\$ 150.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050	
3.3.90.32-Material,Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita(776)	R\$ 20.000,00
14.01 - Secretária da Saúde	
10.301.0065.2177 - Rec. Fed. PMAQ - Recurso 4521	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - (738)	R\$ 10.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2168-Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários - Recurso 4520	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - (716)	R\$ 300.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2168 - Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários- Recurso 4520	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - (712)	R\$ 20.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.302.0065.2207 - Rec. Est. Inc. Saúde Mental - Recurso 4220	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - (826)	R\$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

14.01 - Secretaria da Saúde	
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220	
3.3.90.32-Material,Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita(836)	R\$ 10.000,00
-Excesso de arrecadação	
Recurso 4050	R\$ 16.500,00
Recurso 4220	R\$ 20.000,00
- Superávit financeiro	
Recurso 4050	R\$ 63.500,00
Recurso 4521	R\$ 135.000,00
Recurso 4220 R	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 805.000,00

Art. 7º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação	
12.122.0029.2035 – Manut. Da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (339) rec.0020	R\$ 50.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (418) rec. 0020	R\$ 309.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc PJ (419) rec 1026	R\$ 513.000,00
Total Suplementar	R\$ 872.000,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte seguinte fonte de recursos:

Superávit financeiro 2016: recurso 1026 Sal. Educação	R\$ 513.000,00
Superávit financeiro 2016: recurso 0020 MDE	R\$ 69.000,00

Redução Orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação	
12.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (345) rec 0020	R\$ 100.000,00
10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (366) Rec 0020	R\$ 65.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (368) rec. 0020	R\$ 5.000,00
12.361.0032.2040 – Manut. Do Transp. Esc. Ens. Fundamental	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (376) rec. 0020	R\$ 30.000,00
12.361.0058.2155 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (396) rec. 0020	R\$ 17.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

12.361.0062.2158 – Sistemas de Gerenciamento de Informações	
3.3.90.30 – Material de Consumo (401) rec. 0020	R\$ 8.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (412) rec. 0020	R\$ 10.000,00
12.365.0058.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (440) rec. 0020	R\$ 55.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 872.000,00

Art. 9º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1080)	R\$ 400.000,00
Total Suplementar	R\$ 400.000,00

Art. 10 Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte seguinte redução orçamentária:

07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1082)	R\$ 400.000,00
Total Suplementar	R\$ 400.000,00

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

LEI MUNICIPAL Nº 10.420, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (205)	R\$ 70.000,00
18.542.0026.2128 – Manut. Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (269)	R\$ 100.000,00
Total Suplementar	R\$ 170.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (197)	R\$ 170.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 170.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, com base na Lei autorizativa nº 10.269/2016, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.1033 – Ampliação Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 2.500,00
Total Especial	R\$ 2.500,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Superávit financeiro 2016: Recurso 0001 – livre	R\$ 2.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 2.500,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 18.131,74 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.719,10
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 13.412,64
Recurso 0001 - Livre	
Total Especial	R\$ 18.131,74

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 18.131,74
Total Fonte de Recursos	R\$ 18.131,74

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2187 - Rec. Est. Programa Saúde da Família - Recurso 4090	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (770)	R\$ 150.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050	
3.3.71.70-Rateio pela Participação em Consórcio Público (775)	R\$ 100.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2177 - Rec. Fed. PMAQ - Recurso 4521	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - (737)	R\$ 145.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2168 - Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários - Recurso 4520	
3.1.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (709)	R\$ 260.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2168 - Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários - Recurso 4520	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (710)	R\$ 60.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (838)	R\$ 90.000,00
Total Suplementar	R\$ 805.000,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte seguinte redução orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2187 - Rec. Est. Programa Saúde da Família - Recurso 4090	
3.3.90.30 - Material de Consumo (767)	R\$ 150.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050	

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

3.3.90.32-Material,Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita (776)	R\$ 20.000,00
14.01 - Secretária da Saúde	
10.301.0065.2177 - Rec. Fed. PMAQ - Recurso 4521	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (738)	R\$ 10.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2168-Rec.Fed.Programa Agentes Comunitários-Recurso 4520	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (716)	R\$ 300.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2168 - Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários- Recurso 4520	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais (712)	R\$ 20.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.302.0065.2207 - Rec. Est. Inc. Saúde Mental - Recurso 4220	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (826)	R\$ 50.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220	
3.3.90.32-Material,Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita (836)	R\$ 10.000,00
-Excesso de arrecadação	
Recurso 4050	R\$ 16.500,00
Recurso 4220	R\$ 20.000,00
- Superávit financeiro	
Recurso 4050	R\$ 63.500,00
Recurso 4521	R\$ 135.000,00
Recurso 4220 R	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 805.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação	
12.122.0029.2035 – Manut. Da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (339) rec.0020	R\$ 50.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (418) rec. 0020	R\$ 309.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc PJ (419) rec 1026	R\$ 513.000,00
Total Suplementar	R\$ 872.000,00

Art. 10 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte seguinte fonte de recursos:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

Superávit financeiro 2016: recurso 1026 Sal. Educação R\$ 513.000,00
Superávit financeiro 2016: recurso 0020 MDE R\$ 69.000,00

Redução Orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação
12.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (345) rec 0020 R\$ 100.000,00

10.02 – Secretaria de Educação
12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo (366) Rec 0020 R\$ 65.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (368) rec. 0020 R\$ 5.000,00
12.361.0032.2040 – Manut. Do Transp. Esc. Ens. Fundamental
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (376) rec. 0020 R\$ 30.000,00
12.361.0058.2155–Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (396) rec. 0020 R\$ 17.000,00
12.361.0062.2158 – Sistemas de Gerenciamento de Informações
3.3.90.30 – Material de Consumo (401) rec. 0020 R\$ 8.000,00

10.03 – Secretaria de Educação
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil
3.3.90.14 – Diárias – Civil (412) rec. 0020 R\$ 10.000,00
12.365.0058.2164– Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (440) rec. 0020 R\$ 55.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 872.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 – Material de Consumo (1080) R\$ 400.000,00
Total Suplementar R\$ 400.000,00

Art. 12 Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte seguinte redução orçamentária:

07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1082) R\$ 400.000,00
Total Suplementar R\$ 400.000,00

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0300

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15626/2017
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE AÇÕES VISANDO A AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL, CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE EDUCAÇÃO E ANÁLISE DA QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO
- VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREGÃO PRESENCIAL 36-06/2017

Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de serviços de caminhão guincho com equipamento de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura (com cesto) em instalações elétricas (isolado) com até 20 metros de altura, atendendo todos requisitos das NR's 10, 12 e 35, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 19 de julho de 2017, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1046, Lajeado/RS, 03 de julho de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 37-06/2017

Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de serviços de tornearia mecânica para usinagem de peças como pinos, roscas, eixos, peças internas e externas para veículos e máquinas, cones, êmbulos, pistões, roldanas, entre outras para a Secretaria de obras e Serviços Públicos do Município de Lajeado/RS, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 19 de julho de 2017, às 08h30, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1046, Lajeado/RS, 03 de julho de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.